

**DECRETO Nº 28.818/2015**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5.148, de unificação de área, conforme Processo nº 6532/2015”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processo nº 6532/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.148, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Araucária, que unifica os lotes “C-2” e “C-3”, sito no lugar chamado Guajuvira, totalizando uma área total de 12.101,14m<sup>2</sup> (doze mil, cento e um metros e quatorze decímetros quadrados), conforme reportam as matrículas sob nº 19.819, de 20 de maio de 1.992 e 42.252 de 12 de julho de 2012, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cuja área passa a possuir as seguintes metragens e confrontações:

**I** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “X”, sito na Localidade de Guajuvira, da Cidade de Araucária, com área de 12.101,14 m<sup>2</sup> (doze mil, cento e um metros e quatorze decímetros quadrados), conforme Projeto 5.148, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em linhas quebradas de 90,30 metros e 58,20 com Rua Pedro Czanovski (DT – 203). Pelo lado direito em linhas quebradas de 44,11 metros, 36,80 metros, 79,82 metros com a propriedade do Município de Araucária. Pelo lado esquerdo em 55,80 metros com área “C-1”. Pelos fundos em 128,75 metros com área “C-1”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal